



## **ADITIVO 01/2018 PMM**

Altera parte do Edital nº 01/2018-PMM, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA**, em parte, o Edital nº 001/2018-PMM que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ.**

**Art. 1. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** - Retirar o item 6.1. Não há necessidade de entrega de documentação.

**Art. 2. ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO:**

§ 1º. Acrescentar a sigla CR no cargo de GARI, assim de implementar o Cadastro de Reserva para o mencionado cargo

§ 2º. Acrescentar a qualificação exigida para o cargo de Agente de Transito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria A e B;

§ 3º. Acrescentar a qualificação exigida para o cargo de Fiscal de contratos e convênios o curso de, no mínimo, 80h em SICONV (Sistema de Convênio), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Art. 3. ANEXO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDO**

§ 1º. Alterar a escolaridade e pré requisito dos cargos de operador de máquinas pesada, operador de pá carregadeira, operador de retro escavadeira e operador de trator de esteira para nível médio.



---

§ 2º. Acrescentar a descrição sumária do cargo de Agente de Trânsito: executar tarefas referentes ao controle e fiscalização de trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias a repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes, executar outras atividades pertinentes ao cargo.

#### **Art. 4. ANEXO II – PROGRAMA DE ESTUDOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

§ 1º. Alterar a Legislação Básica do SUS para os cargos na área de saúde – Política Nacional da Atenção Básica de 2011 para ano de 2017.

§ 2º. Acrescentar “A TODOS OS CARGOS DE CIRURGIÃO DENTISTA” ao conteúdo CIRURGIÃO DENTISTA COMUM.

§ 3º. Acrescentar o Código de Ética e Disciplina aos conteúdos de estudos de todos os cargos de nível superior.

§ 4º. Acrescentar ao item portal de convênios a portaria interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 do conteúdo para o cargo de fiscal de contratos e convênios.

#### **Art. 5. 1ª ETAPA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**

§ 1º. Acrescentar que o candidato deverá realizar a assinatura digital do seu cartão resposta.

#### **Art. 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

§ 1º. Fica assegurada a participação da OAB durante todas as fases do concurso público, inclusive para a fiscalização no dia da realização das provas, tendo como membro o Dr. Rommel Ramalho Leite, OAB/CE Nº 29.352, indicado pelo Presidente da Subseção Oriental da OAB de Brejo Santo/CE, bem como a fiscalização de todo o certame pelo membro do ministério público, Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves.

#### **§2. Acrescentar os Critérios de avaliação da PEÇA JURÍDICA (PROVA DE REDAÇÃO TÉCNICA)**

1) Constará da produção de uma peça jurídica em Língua Portuguesa sobre um tema relacionado a uma das áreas de Direito, de livre escolha da comissão de elaboradores das provas do concurso, e conforme o conteúdo programático especificado no edital.



- 
- 2) O texto terá o valor de 100 (cem) pontos. Serão observados os seguintes critérios:
- 2.1. Domínio da norma culta da língua escrita; (30 pontos)
  - 2.2. Compreensão e desenvolvimento do tema e correlação com as várias áreas do conhecimento; (30 pontos)
  - 2.3. Mecanismos de estruturação textual; (20 pontos)
  - 2.4. Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores ético se considerando as diversidades socioculturais; (20 pontos)
- 3) Redação zerada ou anulada:
- a. Fuga ao tema;
  - b. Não obediência à estrutura da peça jurídica;
  - c. Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto;
  - d. Redação em branco, mesmo com texto em rascunho;
  - e. Assinar a redação fora do local designado;
  - f. Escrever em outra língua que não o português;

**Art. 7.** Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2018-PMM, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

**Universidade Regional do Cariri – URCA,  
em Crato (CE), 22 de agosto de 2018.**

---

Presidente da CEV-URCA  
Comissão do concurso